Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JAS - 02533/2009**
PROCESSO TC/MS	:	06294/2008
PROTOCOLO	:	909563
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ARLEI SILVA BARBOSA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	EMPENHO(S) 325/2008
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2008.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 300,00

Com fundamento no art. 311, inciso II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução da presente contratação, proveniente da Ata de Registro de Preços n. 01/2008.

Publique-se.

Em 8.7.2009.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc